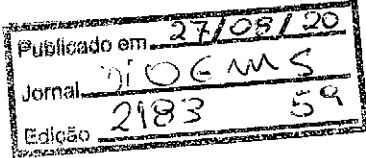




Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

LEI nº 1812/2020



Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 205.028,04 (Duzentos e cinco mil e vinte e oito reais e quatro centavos) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R\$ 205.028,04 (Duzentos e cinco mil e vinte e oito reais e quatro centavos), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0600 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

0601 – GERENCIA DE ENSINO

12.361.0009.1.022 – Revitalização de Quadra Esportiva

4.4.90.51 – 418 - 1104 – Obras e Instalações R\$ 24.000,00

12.365.0012.2.042 – Manter a Educação Infantil

3.1.90.11 – 198 – 1104 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 78.028,04

3.3.90.30 – 200 – 1104 – Material de Consumo R\$ 40.000,00

0700- SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

0702 – FUNDO DA CRIANCA E ADOLESCENTE

08.243.0020.6.049 – Plano de atendimento Protetivo e Socioeducativo

3.3.90.36 – 273 – 1000 – Outros serviços de terceiros PF R\$ 13.000,00

0900 – SECRETARIA MUN DESENVOLVIMENTO INTERIOR E AGRICULTURA

0901 – GERENCIA DO INTERIOR

26.782.0016.2.010 – Manter a Secretaria do Interior

3.3.90.30 – 385 – 1511 – Material de Consumo R\$ 50.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2020 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo 1º ficam indicados como Recursos Superávit Financeiro Exercício Anterior, Provável Excesso de Arrecadação e Anulação parcial de saldo de dotação, conforme abaixo especificado:

Superávit Financeiro Exercício Anterior

Fonte 1000 R\$ 10.000,00

Fonte 1104 R\$ 44.028,04

Provável Excesso de Arrecadação

4.11.22.01.11 – Fonte 1511 R\$ 50.000,00



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

Anulação parcial de saldo de dotação

0600 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

0601 – GERENCIA DE ENSINO

12.365.0012.2.042 – Manter a Educação Infantil

3.3.90.36 – 201 – 1104 – Outros serviços de terceiros PF R\$ 98.000,00

0700- SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

0702 – FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

08.243.0020.6.049 – Plano de atendimento Protetivo e Socioeducativo

3.3.90.39 – 274 – 1000 – Outros serviços de terceiros PJ R\$ 3.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 01 de agosto de 2020.

Vitorino, 25 de agosto de 2020.


Juarez Votri
Prefeito Municipal